



OFICIO GV/FSP Nº 054/2015

À

Excelentíssima Senhora

Viviane da Rocha Peçanha

Vice-Prefeita do Município de Itapemirim

Assunto: Notificação da denúncia protocolada – nº: 771/2015

No dia 18/09/15 foi protocolada na Câmara Municipal de Itapemirim uma denúncia de irregularidades **nas festividades do XII CONFABANI, com a contratação do show musical do artista MC Gui**. A mesma foi dada publicidade e submetida ao plenário da sessão ordinária do dia 23/09/15, onde foi aceita e formada a Comissão Processante composta por 03 vereadores sendo eles: Vereador Fábio dos Santos Pereira, eleito Presidente da comissão, Vereador Erasto da Costa Rocha, Relator e, Vereador Manfrine Delfino Amaro, Membro.

Após feita as formalidades regimentais fica a Exma. Vice-Prefeita notificada para apresentar sua defesa no prazo de 10 dias, conforme a Decreto Lei 201/67, artigo 5º e inciso III.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

Atenciosamente,

Itapemirim-ES, 28 de setembro de 2015

Fábio dos Santos Pereira

Presidente da Comissão Processante